EDITAL / PREGÃO ELETRÔNICO	
PROCESSO Nº 451/2026	**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**
INTERESSADO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO.**
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	**DATA: 06/08/2026** **HORÁRIO: 08:30**
TIPO DE LICITAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO	**Menor preço por item**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	**LICITANET -** https://licitanet.com.br
AMPARO LEGAL	Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações pertinentes.
ACESSO AO EDITAL	A retirada do edital poderá ser realizada pelos seguintes:, https://licitanet.com.br ou diretamente Portal da transparência: pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ Os esclarecimentos e exame serão através do telefone (63) 3427 1103. Já a realização do pregão ocorrerá no site: https://licitanet.com.br.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS?	**NÃO**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
OBJETO	Constitui objeto do presente edital a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pequizeiro – TO, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital.
VALOR ESTIMADO	**R$ 54.031,61 (cinquenta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos).**

Torna-se público para o conhecimento dos interessados que, o município de Pequizeiro – TO, através da comissão permanente de licitação, sito á Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro–TO, Estado do Tocantins, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, nos termos da base legal constante nas preliminares deste, e as exigências estabelecidas neste edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2026

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO – TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Pequizeiro – TO, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto do presente edital a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pequizeiro – TO, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- **Data:** 06/08/2026
- **Horário:** 08h30min (horário de Brasília)

1.4. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico:

LICITANET

1.5. TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **Tipo de licitação:** Pregão Eletrônico
- **Critério de julgamento:** Menor preço por item
- **Modo de disputa:** Aberto

1.6. AMPARO LEGAL

O presente procedimento licitatório será regido por:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Normas municipais aplicáveis;
- Princípios da Administração Pública;
- Demais legislações correlatas.

1.7. ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES

O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos seguintes meios:

- Portal oficial da plataforma: LICITANET
- Portal da Transparência do Município: Portal da Transparência de Pequizeiro

1.8. ESCLARECIMENTOS E COMUNICAÇÃO

O pedido de esclarecimentos deverá ser pelos canais eletrônicos da plataforma LICITANET

1.9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar este edital, na forma da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar sua manifestação no prazo legal, através do sistema eletrônico ou pelos meios oficiais indicados.

1.10. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

I – Atendam às exigências deste edital e seus anexos;
II – Estejam regularmente cadastradas na plataforma LICITANET;
III – Comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, quando exigido na fase de habilitação;
IV – Não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será assegurado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente:

- Direito de preferência em caso de empate ficto;
- Regularização fiscal tardia, nos termos legais;
- Demais benefícios previstos em lei.

Entretanto, **não haverá itens exclusivos ou reserva de cota**, sendo a licitação de ampla concorrência.

1.12. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

O credenciamento dos interessados deverá ser realizado diretamente na plataforma eletrônica:

LICITANET

O acesso ao sistema é condição obrigatória para participação no certame, sendo de responsabilidade exclusiva do licitante a observância das regras de operação da plataforma, bem como a manutenção de seus dados cadastrais atualizados.

1.13. RESPONSABILIDADE PELO USO DO SISTEMA

O Município de Pequizeiro – TO, não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de conexão, instabilidades de internet ou quaisquer outros fatores que impeçam a participação do licitante no certame.

1.14. REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO CERTAME

Todos os atos do procedimento licitatório serão registrados e disponibilizados no sistema eletrônico, garantindo transparência, publicidade e rastreabilidade dos atos administrativos.

1.15. VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Integram este edital, para todos os fins legais, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 451/2026.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico LICITANET, suas propostas iniciais até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

As propostas deverão conter a descrição completa do objeto ofertado, marca, modelo (quando aplicável), valor unitário e total, bem como todas as informações necessárias à sua perfeita identificação.

2.2. SIGILO DAS PROPOSTAS

Até a abertura da sessão pública, os valores e conteúdo das propostas permanecerão sigilosos, sendo vedada qualquer identificação prévia dos licitantes.

2.3. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta automaticamente na data e horário previstos no item 1.3 deste Edital, por meio do sistema eletrônico.

A partir desse momento, as propostas serão disponibilizadas para análise do Pregoeiro.

2.4. ETAPA COMPETITIVA – LANCES

Iniciada a fase de disputa, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio eletrônico, sendo estes imediatamente registrados no sistema.

O modo de disputa adotado será o **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. **2.4.1. Regras da etapa de lances**

I – Os lances deverão ser inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante
II – O sistema ordenará automaticamente as propostas
III – Não serão aceitos lances intermediários fora da plataforma
IV – O tempo de duração da etapa de lances seguirá regras definidas pelo sistema **LICITANET.**

2.5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas, serão aplicados, nesta ordem:

I – Disputa final entre os licitantes empatados, na forma da Lei nº 14.133/2021;
II – Avaliação do desempenho contratual prévio, quando aplicável;
III – Critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021;
IV – Persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico.

Será assegurado o tratamento favorecido às ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

2.6. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, com o objetivo de obter condições mais vantajosas para a Administração Pública.

A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e registrada em ata.

2.7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será desclassificada a proposta que:

I – Não atender às especificações do Termo de Referência;
II – Apresentar preço manifestamente inexequível;
III – Contiver vícios insanáveis;
IV – Não estiver em conformidade com as exigências deste edital.

O Pregoeiro poderá solicitar demonstrações, catálogos ou documentos técnicos para comprovação da compatibilidade dos itens ofertados.

2.8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que:

I – Atender integralmente às exigências do edital;
II – Apresentar o menor preço por item;
III – For considerada exequível e compatível com o mercado.

2.9. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

I – Apresentarem desconformidade com as especificações técnicas;
II – Não forem corrigidas após diligência do Pregoeiro;

III – apresentarem erro material insanável;
IV – descumprirem regras deste edital.

2.10. DILIGÊNCIAS

O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente na proposta.

2.11. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO

A sessão pública poderá ser suspensa pelo Pregoeiro, quando necessário, sendo posteriormente reaberta mediante comunicação no sistema eletrônico LICITANET.

2.12. REGISTRO EM ATA

Todos os atos praticados durante a sessão pública serão devidamente registrados em ata eletrônica, que servirá como instrumento oficial do certame.

2.13. RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES

É de inteira responsabilidade dos licitantes:

I – O acompanhamento da sessão pública;
II – O correto envio de lances;
III – A manutenção da conexão com o sistema;
IV – O cumprimento das regras do edital.

O Município não se responsabiliza por falhas técnicas externas ao sistema.

2.14. ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA

Encerrada a fase de lances e negociação, será declarada provisoriamente vencedora a proposta de menor preço por item, passando-se à fase de habilitação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A habilitação dos licitantes será realizada após a fase de julgamento das propostas, exclusivamente em relação ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

Os documentos deverão ser enviados via sistema eletrônico LICITANET, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação jurídica, serão exigidos:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
III – Documentos de eleição dos administradores, quando aplicável;
IV – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Será exigida a comprovação de:

I – Inscrição no CNPJ ativo;
II – Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e INSS);
III – Regularidade com a Fazenda Estadual;
IV – Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
V – Certificado de Regularidade do FGTS;
VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Deverá ser apresentada:

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial
II – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
III – Índices contábeis que demonstrem boa situação financeira, quando exigido pelo edital.

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação de capacidade técnica, será exigido:

I – Atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível com o objeto da licitação;
II – catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados, quando solicitado pelo Pregoeiro;
III – declaração de que os produtos são novos, originais e possuem garantia do fabricante.
VI – Alvará de funcionamento.

3.6. DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO

I – Os documentos deverão estar válidos na data da sessão;
II – É vedada a apresentação de documentos fora do prazo, salvo diligência;
III – A não apresentação de qualquer documento exigido implicará inabilitação;
IV – O Pregoeiro poderá realizar diligências para complementar informações.

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1. INTENÇÃO DE RECORRER

Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico LICITANET.

4.2. PRAZO RECURSAL

O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da manifestação da intenção de recorrer.

Os demais licitantes terão igual prazo para apresentação de contrarrazões.

4.3. EFEITOS DO RECURSO

A interposição de recurso não impedirá o prosseguimento do certame, salvo decisão fundamentada do Pregoeiro.

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. ADJUDICAÇÃO

Encerrada a fase recursal, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver recurso, ou pela autoridade competente, quando houver.

5.2. HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado será realizada pela autoridade competente, após análise da regularidade do procedimento licitatório.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. CONVOCAÇÃO

O licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração.

6.2. RECUSA

A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido implicará aplicação de sanções administrativas previstas neste edital.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que incorrer em infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar;
IV – Declaração de inidoneidade.

As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. INTERPRETAÇÃO DO EDITAL

Este edital deverá ser interpretado em favor da ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.3. RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES

A participação no certame implica aceitação integral das condições deste edital e seus anexos.

8.4. INFORMAÇÕES FINAIS

Integram este edital:

I – Termo de Referência;
II – Estudo Técnico Preliminar;
III – Minuta do Contrato;
IV – Modelo de Proposta;
V – Declarações exigidas

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e proposta exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, comprometendo-se a cumprir integralmente suas disposições.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e data: _____

Representante Legal
CPF: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 003/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Local e data: _____

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que:

I – a proposta apresentada foi elaborada de forma independente;
II – não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante;
III – não houve tentativa de influenciar a concorrência ou fraudar o certame.

Local e data: _____

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ACEITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que tomou pleno conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e de seus anexos, aceitando todas as condições nele estabelecidas.

Local e data: _____

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA E GARANTIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que se responsabiliza integralmente pela entrega dos equipamentos e suprimentos de informática, bem como pela garantia, assistência técnica e substituição de itens defeituosos, conforme exigências do edital.

Local e data: _____

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (QUANDO APLICÁVEL)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para os fins da Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra como:

() Microempresa – ME
() Empresa de Pequeno Porte – EPP

e que cumpre os requisitos legais para fruição dos benefícios previstos na referida lei.

Local e data: _____

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em nenhuma das esferas federal, estadual ou municipal, nem foi declarada inidônea.

Local e data: _____

Representante Legal

8.5. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital.

Pequizeiro 13 de julho de 2026

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2026

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO – TO
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLOS CUNHA DE JESUS – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 6º, inciso XXIII, 18 e 40, bem como demais normas aplicáveis à matéria, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público.

Este instrumento integra a fase preparatória do procedimento licitatório destinado à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pequizeiro – TO.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pequizeiro – TO**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos equipamentos, acompanhados de garantias, manuais, acessórios indispensáveis ao funcionamento e assistência técnica autorizada durante o período contratual.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Administração, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A evolução dos sistemas governamentais, a digitalização crescente dos processos administrativos e a necessidade de ampliação dos mecanismos de transparência e gestão documental exigem equipamentos modernos e compatíveis com as demandas institucionais contemporâneas.

Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam limitações operacionais decorrentes do desgaste natural e da obsolescência tecnológica, ocasionando redução da produtividade, riscos de interrupção dos serviços e elevação dos custos de manutenção corretiva.

A aquisição permitirá:

I – Maior desempenho computacional dos servidores públicos;
II – Modernização dos sistemas de gestão documental e digitalização de arquivos;
III – Ampliação da segurança da informação mediante mecanismos biométricos;
IV – Implementação de assinaturas eletrônicas e processos digitais;
V – Proteção dos equipamentos contra oscilações elétricas;
VI – Fortalecimento das ações de comunicação institucional e transparência pública;
VII – Redução de custos de manutenção e substituição emergencial de equipamentos.

Dessa forma, a contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços administrativos desenvolvidos pelo Município.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição definitiva de equipamentos tecnológicos destinados à modernização da estrutura administrativa municipal, abrangendo processamento computacional, digitalização documental, autenticação biométrica, assinatura eletrônica e produção de registros fotográficos institucionais.

A aquisição definitiva mostra-se mais vantajosa que alternativas como locação ou terceirização, considerando:

- Incorporação dos bens ao patrimônio público;
- Redução dos custos globais ao longo da vida útil;
- Autonomia administrativa;
- Inexistência de despesas recorrentes mensais;
- Maior eficiência operacional.

O julgamento deverá ocorrer por item, garantindo maior competitividade e participação de fornecedores especializados.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	01	Und	Desktop Lenovo Neo50s SFF G5 Intel Core i5-14400, 16GB RAM, SSD 256GB, Windows 11 Pro, processador Intel Core i5-14400, 10 núcleos (6P+4E), 16 threads, cache mínimo de 20MB, gráficos Intel UHD Graphics 730 integrados ou equivalente técnico superior.
02	01	Und	Teclado Lenovo padrão ABNT2, conexão USB, original do fabricante ou equivalente compatível.
03	01	Und	Mouse óptico Lenovo, conexão USB, resolução mínima de 1.000 DPI ou equivalente superior.
04	01	Und	Scanner Brother ADS-3100 ou Fujitsu SP-1120N, duplex automático, conexão USB e rede, alimentador automático mínimo de 50 folhas, digitalização colorida e compatibilidade com sistemas Windows 11 ou equivalente superior.
05	01	Und	Monitor LED de 23,8 polegadas (60,5 cm), resolução Full HD (1920x1080), entradas HDMI e/ou DisplayPort, taxa mínima de atualização de 60Hz.
06	01	Und	Nobreak 1.200 VA, formato torre, bivolt, mínimo de 06 tomadas, proteção contra surtos, subtensão e sobretensão.
07	01	Und	Leitor biométrico USB Futronic FS88 com tecnologia de detecção de dedo vivo e compatibilidade com sistemas utilizados pela Unimed ou equivalente superior.
08	01	Und	Kit ID Bio completo, incluindo dispositivos e softwares necessários para identificação biométrica compatível

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
			com sistemas governamentais.
09	01	Und	Tablet de assinatura Wacom STU-540, display LCD colorido, interface USB, caneta original e softwares necessários ao funcionamento ou equivalente superior.
10	01	Und	Câmera Canon EOS Rebel T7 ou equivalente superior, acompanhada de lente padrão, bateria, carregador, cartão de memória e acessórios indispensáveis ao funcionamento.

6.1 Das Equivalências Técnicas

As marcas mencionadas possuem caráter meramente referencial, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores em qualidade, desempenho, funcionalidade e compatibilidade técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deverá demonstrar documentalmente a equivalência técnica mediante apresentação de catálogos, fichas técnicas ou documentos emitidos pelos fabricantes.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

7.1 Requisitos Gerais

I – Ser novos, originais de fábrica e sem uso anterior;
II – Estar em linha regular de produção;
III – Não serem recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário;
IV – Possuir identificação do fabricante e número de série;
V – Ser entregues em embalagem original lacrada.

7.2 Compatibilidade Tecnológica

Os equipamentos deverão ser plenamente compatíveis com:

- Sistemas operacionais Windows 11;
- Sistemas corporativos utilizados pelo Município;
- Plataformas de assinatura digital;
- Sistemas de autenticação biométrica;
- Infraestrutura de rede existente.

7.3 Garantia

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

A garantia deverá abranger:

- Defeitos de fabricação;
- Falhas de componentes;
- Substituição de peças;
- Mão de obra especializada;

- Suporte técnico necessário.

A substituição de equipamentos defeituosos deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.4 Assistência Técnica

A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada em território nacional, garantindo atendimento adequado durante todo o período de garantia.

Sempre que necessário, deverão ser disponibilizadas peças originais e suporte técnico especializado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em observância ao art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos, deverão ser adotadas medidas que promovam a sustentabilidade ambiental da contratação.

Os fornecedores deverão, sempre que possível:

I – Disponibilizar equipamentos com eficiência energética reconhecida;
II – Adotar práticas sustentáveis em seus processos produtivos;
III – Promover a logística reversa de componentes eletrônicos, quando aplicável;
IV – Reduzir a utilização de embalagens excessivas;
V – Observar a legislação ambiental vigente.

A Administração promoverá o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos substituídos ou considerados inservíveis.

9. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será adjudicado por item.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente vantajoso, pois:

- Amplia a competitividade;
- Favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- Possibilita melhores preços;
- Evita concentração de mercado;
- Permite a contratação de fornecedores especializados.

Não há prejuízo à execução contratual decorrente da divisão do objeto.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação, pretende-se alcançar:

I – Modernização da infraestrutura tecnológica municipal;
II – Aumento da produtividade dos servidores;

III – Redução de falhas operacionais;
IV – Maior segurança da informação;
V – Digitalização eficiente dos documentos administrativos;
VI – Ampliação dos mecanismos de autenticação biométrica;
VII – Melhoria da comunicação institucional;
VIII – Continuidade dos serviços públicos essenciais;
IX – Redução de despesas com manutenção corretiva;
X – Fortalecimento da transparência e governança pública.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA							
ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
02	0013	04	122	0001	2253	44.90.52	1.500.0000.0000
							1.700.0000.0000
02	0013	04	122	0001	2253	33.90.30	1.701.0000.0000
							1.706.0000.0000

Valor estimado da contratação: R$ 54.031,61 (cinquenta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos).

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento integral dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, observando-se rigorosamente as condições, especificações técnicas, prazos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O fornecimento compreenderá a entrega dos equipamentos devidamente acondicionados, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento, manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto.

Os produtos deverão ser entregues livres de defeitos, avarias ou danos decorrentes do transporte, sob pena de rejeição e substituição imediata.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

As entregas deverão ocorrer no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Pequizeiro – TO
Secretaria Municipal de Administração, Centro, Pequizeiro – TO, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

Os horários para recebimento serão compreendidos entre 08h00 e 11 h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

14.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos equipamentos, mediante conferência quantitativa, verificação das embalagens, documentação e emissão do respectivo termo.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos.

14.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante:

I – Conferência técnica das especificações contratadas;
II – Testes operacionais dos equipamentos;
III – Verificação dos acessórios obrigatórios;
IV – Análise dos certificados de garantia;
V – Constatação da conformidade integral com o edital.

Constatada qualquer irregularidade, a Administração notificará a contratada para substituição do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional.

15.DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

A garantia compreenderá:
I – Assistência técnica integral;
II – Substituição de peças defeituosas;
III – Mão de obra especializada;
IV – Atualização de firmwares, quando aplicável;
V – Substituição integral do equipamento quando o reparo não for possível.

Os custos decorrentes da garantia serão integralmente suportados pela contratada.

O atendimento técnico deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da Administração.

16. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional durante todo o período de garantia.

Quando houver necessidade de remoção do equipamento para manutenção externa, deverá ser fornecido equipamento equivalente ou superior para não comprometer a continuidade dos serviços públicos, sempre que tecnicamente possível.

A utilização de peças não originais ou incompatíveis será expressamente vedada.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente.

17.1 Do Gestor do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

I – Acompanhar a execução global do ajuste;
II – Adotar providências administrativas necessárias;
III – Promover comunicações oficiais com a contratada;
IV – Autorizar pagamentos após a devida certificação;
V – Aplicar medidas corretivas quando necessárias.

17.2 Do Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal:

I – Verificar a conformidade dos produtos entregues;
II – Registrar ocorrências relacionadas à execução;
III – Emitir relatórios técnicos;
IV – Atestar notas fiscais;
V – Comunicar irregularidades ao gestor contratual.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração:

I – Emitir a Ordem de Fornecimento;
II – Proporcionar condições adequadas para recebimento dos produtos;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
IV – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
V – Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas;
VI – Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas;
VII – Rejeitar produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

I – Fornecer produtos novos, originais e em perfeitas condições de uso;
II – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
III – Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
IV – Substituir produtos defeituosos ou incompatíveis;
V – Manter assistência técnica durante a garantia;
VI – Preservar o sigilo de informações eventualmente acessadas;
VII – Reparar integralmente danos causados à Administração ou a terceiros;
VIII – Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
IX – Observar normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis;
X – Responder por vícios ocultos ou defeitos de fabricação.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária em favor da contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após:

I – Entrega integral dos equipamentos;
II – Recebimento definitivo dos produtos;
III – Apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
IV – Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

A nota fiscal deverá conter:

- Número do processo administrativo;
- Número do pregão eletrônico;
- Descrição detalhada dos itens fornecidos;
- Dados bancários da empresa;
- Valores unitários e totais.

Na existência de pendências documentais ou irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização.

21. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de:

MENOR PREÇO POR ITEM

Serão consideradas vencedoras as propostas que:

I – Atendam integralmente às especificações técnicas;
II – Apresentem preços compatíveis com o mercado;
III – Observem todas as exigências do edital;
IV – Demonstrem capacidade de fornecimento.

Poderão ser exigidos catálogos, folders, fichas técnicas ou documentos equivalentes para comprovação das especificações ofertadas.

22. DA MODALIDADE E FORMA DE LICITAÇÃO

A contratação ocorrerá mediante:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se:

- Critério de julgamento por menor preço por item;
- Disputa aberta;
- Participação de empresas legalmente constituídas e habilitadas;
- Observância dos benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte.

23. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os seguintes documentos:

23.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Contrato social ou estatuto atualizado;
c) Ata de eleição dos administradores, quando aplicável;
d) Documento de identificação dos representantes legais.

23.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) CNPJ;
b) Certidão Federal e Dívida Ativa da União;
c) Certidão Estadual;
d) Certidão Municipal;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos termos da legislação aplicável.

23.4 Qualificação Técnica

a) Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem fornecimento compatível com o objeto licitado;
b) Catálogos ou fichas técnicas dos equipamentos ofertados, quando solicitados;
c) Declaração de garantia e assistência técnica autorizada.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que praticar as condutas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.1 Da Advertência

A advertência será aplicada nas hipóteses de infrações leves que não ocasionem prejuízos relevantes à Administração.

24.2 Das Multas

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades pecuniárias:

a) Multa moratória
0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do item inadimplido, limitada a 30% (trinta por cento) do valor correspondente.

b) Multa compensatória
Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado nas hipóteses de:

- Inexecução total;
- Recusa injustificada em assinar o contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Fraude na execução contratual;
- Comportamento inidôneo.

A aplicação das multas não impede a cumulação com outras sanções legalmente previstas.

25. DAS HIPÓTESES DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas:
I – Deixar de entregar a documentação exigida;
II – Não manter a proposta apresentada;
III – Retardar injustificadamente a execução contratual;
IV – Ensejar o atraso na entrega dos produtos;
V – Apresentar declaração ou documentação falsa;
VI – Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
VII – Comportar-se de modo inidôneo;
VIII – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
IX – Praticar atos lesivos previstos na legislação anticorrupção.

26. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção contratual observará as disposições constantes dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderá ocorrer:

I – Por conclusão do objeto;

II – Por acordo entre as partes;

III – Unilateralmente pela Administração, nas hipóteses legais;

IV – Judicialmente;

V – Por caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

Constituem motivos para extinção unilateral:

- Descumprimento das cláusulas contratuais;
- Atraso injustificado na entrega;
- Falência ou dissolução da empresa;
- Perda das condições de habilitação;
- Interesse público devidamente fundamentado.

27. DA MATRIZ PRELIMINAR DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras	Responsável
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Aplicação de penalidades e acompanhamento permanente	Contratada
Entrega de equipamentos incompatíveis	Baixa	Alto	Conferência técnica e exigência de catálogos	Contratada/Fiscal
Defeitos de fabricação	Baixa	Médio	Garantia contratual e assistência técnica	Contratada
Oscilações de preços de mercado	Média	Baixo	Pesquisa prévia e planejamento adequado	Administração
Problemas logísticos de transporte	Média	Médio	Planejamento de entrega e seguro dos produtos	Contratada
Obsolescência tecnológica precoce	Baixa	Médio	Aquisição de equipamentos atualizados	Administração

28. DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade previstos na legislação ambiental vigente.

A contratada deverá:

I – Priorizar equipamentos com eficiência energética;

II – Adotar práticas ambientalmente responsáveis;

III – Observar normas relativas à logística reversa de equipamentos eletrônicos;

IV – Reduzir desperdícios de embalagens e materiais;

V – Promover o descarte adequado de componentes eletrônicos, quando aplicável.

A Administração compromete-se a realizar a destinação ambientalmente correta dos equipamentos inservíveis, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

29. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA							
ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
02	0013	04	122	0001	2253	44.90.52	1.500.0000.0000
02	0013	04	122	0001	2253	33.90.30	1.700.0000.0000
							1.701.0000.0000
							1.706.0000.0000

Valor estimado da contratação: R$ 54.031,61 (cinquenta e quatro mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos).
Ressalta-se que os equipamentos permanentes serão apropriados prioritariamente na natureza de despesa **44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**, observando-se a classificação contábil vigente.

30. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas.
A garantia dos equipamentos permanecerá vigente independentemente do encerramento do prazo contratual, observando-se os prazos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
A participação no certame implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Integram este instrumento, para todos os fins legais:
I – Documento de Formalização da Demanda – DFD;
II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
III – Pesquisa de preços;
IV – Minuta do edital;
V – Minuta contratual;
VI – Demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 451/2026.

32. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Após análise das necessidades administrativas, da disponibilidade orçamentária e da viabilidade técnica da contratação, aprova-se o presente Termo de Referência para prosseguimento do procedimento licitatório.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos interesses da Administração Pública Municipal.
XXXXXXX– TO, XXX de XXXXXXXXXX de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO – TO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal Sr. CARLOS CUNHA DE JESUS, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e do Processo Administrativo nº 451/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pequizeiro – TO, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e proposta vencedora.

1.2. Integram o objeto os seguintes itens:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	01	Und	Desktop Lenovo Neo50s SFF G5 Intel Core i5-14400, 16GB RAM, SSD 256GB, Windows 11 Pro ou equivalente superior
02	01	Und	Teclado Lenovo padrão ABNT2
03	01	Und	Mouse Lenovo óptico
04	01	Und	Scanner Brother ADS-3100 ou Fujitsu SP-1120N ou equivalente superior
05	01	Und	Monitor LED 23,8 polegadas Full HD
06	01	Und	Nobreak 1.200 VA, mínimo 06 tomadas
07	01	Und	Leitor biométrico Futronic FS88 ou equivalente
08	01	Und	Kit ID Bio
09	01	Und	Tablet de assinatura Wacom STU-540 ou equivalente
10	01	Und	Câmera Canon EOS Rebel T7 ou equivalente superior

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas normas municipais aplicáveis, pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, pelo Termo de Referência, pelo Estudo Técnico Preliminar e pela proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. Vinculam-se a este contrato, independentemente de transcrição:

I – O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026;
II – O Processo Administrativo nº 451/2026;
III – O Termo de Referência;
IV – O Estudo Técnico Preliminar;
V – A proposta vencedora;
VI – Os demais documentos integrantes do processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____), correspondente aos itens efetivamente adjudicados à CONTRATADA.

4.2. Nos valores contratados encontram-se incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros, transporte, fretes, embalagens e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA							
ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
02	0013	04	122	0001	2253	44.90.52	1.500.0000.0000
							1.700.0000.0000
02	0013	04	122	0001	2253	33.90.30	1.701.0000.0000
							1.706.0000.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. A entrega ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Administração de Pequizeiro – TO ou em local indicado pela Administração.

7.3. Os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, acondicionados em embalagens lacradas e acompanhados de manuais, certificados e termos de garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

8.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:
I – Recebimento provisório, mediante conferência quantitativa;
II – Recebimento definitivo, após verificação técnica das especificações e funcionamento.
8.2. O prazo para recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
8.3. Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

9.2. A garantia abrangerá peças, componentes, mão de obra e assistência técnica especializada.

9.3. O atendimento técnico deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da Administração.

9.4. A substituição de produtos defeituosos ocorrerá sem qualquer ônus ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer produtos novos, originais e compatíveis com as especificações;
II – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
III – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;
IV – Substituir produtos defeituosos ou incompatíveis;
V – Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
VI – Reparar danos causados à Administração ou a terceiros;
VII – Observar as normas ambientais e de sustentabilidade;
VIII – Assegurar assistência técnica e garantia dos equipamentos;
IX – Fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos bens;
X – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – Emitir a Ordem de Fornecimento;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
III – Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
IV – Proporcionar condições adequadas para recebimento dos bens;
V – Comunicar irregularidades verificadas;
VI – Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal designados por ato da autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após:

I – Entrega integral dos produtos;
II – Recebimento definitivo;
III – Apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
IV – Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.2. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pela contratada.

13.3. Havendo pendências ou irregularidades, o prazo ficará suspenso até sua regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Em razão da natureza do objeto e da execução imediata, não haverá reajuste contratual.

14.2. Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação documental da ocorrência superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. As alterações contratuais observarão as disposições constantes dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os acréscimos ou supressões quantitativas não poderão ultrapassar os limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor da obrigação inadimplida;
III – multa compensatória de até 20% do valor contratual;
IV – Impedimento de licitar e contratar;
V – Declaração de inidoneidade.

16.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Constituem motivos para extinção:
I – Descumprimento das obrigações contratuais;
II – Atraso injustificado na entrega;
III – Perda das condições de habilitação;
IV – Falência ou dissolução da empresa;
V – Interesse público devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, adotando práticas sustentáveis e promovendo a destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos, quando aplicável.

18.2. Os equipamentos fornecidos deverão possuir eficiência energética compatível com os padrões atualmente praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

19.1. As partes comprometem-se a observar os princípios e disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/2018.

19.2. Informações eventualmente acessadas em razão da execução contratual deverão ser tratadas com absoluto sigilo e confidencialidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

20.1. A eficácia do presente contrato fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais adotados pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em ____ vias de igual teor e forma.

Pequizeiro – TO, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPR CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL TESTEMUNHAS:

1. CPF: _____ 2. CPF: _____